**DECRETO Nº 031 DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

***Revoga o Decreto 085, de 19 de Outubro de 2016 e Declara de utilidade pública área de terreno, para fins de desapropriação e implantação de uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto em Praia Seca, zona urbana do 1º Distrito e atual 4º Distrito deste Município de Araruama/RJ.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, com fundamento no § 2º, do Art. 182, da Constituição Federal, c/c, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o disposto no inciso VI, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando**que, nos termos do inciso XXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, a propriedade atenderá sua função social;

**Considerando**que, nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Prefeito;

**Considerando**, finalmente, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 9.844/2016;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea “m”, do artigo 5º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, o imóvel constituído por uma área de terras a ser desmembrada do Lote de nº 4-A (quatro) desmembrado de um terreno situado no local denominado Ingá, em Praia Seca, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama/RJ, devidamente registrada no Registro de Imóveis do 1º Distrito sob a Matrícula nº 44.599, com área total de 92.868,00m², medindo 437,27m de frente para servidão de passagem-rua A; 482,00m nos fundos, confrontando com terras de herdeiros de Antonio Castanho; por 169,41m de extensão de frente a fundos pelo lado direito, confrontando com herdeiros de José Augusto e 240,05m pelo lado esquerdo, confrontando com a servidão de passagem-rua B.

**Parágrafo Único.**  A área de terras declarada de utilidade pública no *caput* deste artigo a ser desmembrada da área acima caracterizada, designar-se-á como **LOTE 4A (quatro A)** com as seguintes medidas e características: **Área de 10.000,00m², medindo 90,86m de frente para a servidão de passagem – Rua A; 90,50m nos fundos, confrontando com a área remanescente – Lote 4B; 117,11m do lado esquerdo confrontando com a área remanescente - Lote 4B e 111,01m do lado direito com herdeiros de José Augusto.**

**Art. 2º.** A presente declaração é em caráter de urgência para efeitos de imediata imissão na posse, em favor da **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A**, para construção e implantação de uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Praia Seca neste Município de Araruama/RJ, em cumprimento ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, firmado em 06/02/2013 que provem do Processo Regulatório nº E-12/020.436/2011, Deliberações AGENERSA nºs 1.255 e 1.928, bem como o protocolo de intenções firmado entre os Poderes Concedentes em 08/07/2011, com o fito de anteciparem e ampliarem as obras de Esgotamento Sanitário no Distrito de Praia Seca.

 **Art. 3º.** A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço total a ser apurado por Comissão de Avaliação mediante Laudo de Avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 9.844/2015.

**Art. 4º.** O pagamento do imóvel particular desapropriado, o custeio de todas as despesas com custas judiciais, emolumentos, Taxas Judiciárias, honorários de advogado e de peritos e demais encargos judiciais e extrajudiciais necessários à competente Ação de Desapropriação, correrão por conta da Concessionária Águas de Juturnaíba S/A.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 085, de 19 de outubro de 2016 e as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2017

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**